



**LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA N. 1.120/2018
DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de
Crédito Adicional Especial por Anulação e dá
outras providências.**

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 116.000,00 (Cento e Dezesesseis Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos para atender a seguinte despesa:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos

Unidade : 003 – Setor de Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infra – Estrutura Urbana

Programa: 0060 – Urbanismo

Projeto/Atividade: 1.0117 – Construção do Barracão no Parque de Máquinas

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0100 Obras e Instalações R\$ 116.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade : 001 – Secretaria Municipal de Finanças

Função: 99 – Reserva de Contingência

Sub-Função: 999 – Reserva de Contingência

Programa: 9999 – Reserva de Contingência

Projeto/Atividade: 9.9999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.0100 Reserva de Contingência R\$ 116.000,00



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Querência/MT, 25 de Outubro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal